



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2024.

“Decreta expediente interno no Centro Administrativo Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Cariri,

Considerando, que a gestão municipal necessita cumprir as metas de prestação de contas relativas ao ano fiscal e financeiro vigente, como também agilizar a transição para a nova gestão.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado que a partir do dia 16 de dezembro, até o dia 06 de janeiro de 2025, expediente interno no prédio da Prefeitura durante esse período, possibilitando assim, que os servidores possam realizar as atividades referente a prestação de contas e outras atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 02 de dezembro de 2024.